



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.900, de 14 de janeiro de 2020.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.288 de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.09.1023 CONCLUSÃO E REEQ.CENTRO ADMINISTRATIVO

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 640.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 14 de janeiro de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda